

Lei nº 018/2004

Pretoria: Executivo Municipal

Data: 26/08/2004

Síntese: Pretoria o chefe do poder executivo  
a fazer concessão de uso de bem público.

Pe Câmara Municipal de Maracá, Estado do  
Paraná, Repara, e ex, Prefeito Municipal, remissão a se-  
guinte lei:

Art. 1º O chefe do poder Executivo  
municipal autoriza a fazer concessão de uso do  
imóvel, lote urbano nº 18 (depois) da quadra 85 (cotada  
e linco), contendo uma edificação em alvenaria, tipo  
casarão comercial, com área de 189,00 m<sup>2</sup>, localizado na  
rua Edson de Souza, bem como até 15 (quinze) máqui-  
nas de costura industrial de propriedade do munici-  
pípio, destinando a implantação de industrial de confe-  
ção em nossa cidade.

Parágrafo único: A concessão de que trata o  
caput deste artigo será por prazo de 10 (dez) anos, po-  
dendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º O chefe do poder Executivo municipal  
está formalizando esta concessão conforme as determi-  
nações das leis que regem a questão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário  
e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maracá,  
Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto de  
2004.

Dauzon

Paulo Valter Zanpieri  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publi-  
cado no jornal A Tribuna do  
Paraná em 27/08/04  
Chefe de Gabinete